



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Estabelece critérios para a utilização do prontuário eletrônico pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando manter uma sequência de rotinas e ações, visando maior clareza, facilidade e agilização do prontuários aos pacientes atendidos pelos profissionais da saúde, tais como, Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Psicólogos, Psiquiatras e Dentistas da Rede Municipal, cada um com nível de acesso diferenciado,

#### DETERMINA

Art. 1.º Os profissionais técnicos da Saúde, sendo estes Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Psicólogos, Psiquiatras e Dentistas, ficam obrigados a utilizar o programa do prontuário eletrônico, que se encontra instalado e configurado junto à todas as Unidades Básicas de Saúde

§1.º As Unidades, onde o programa já se encontra instalado e em funcionamento, bem como onde os profissionais já foram capacitados, deve utilizar, desde já, o serviço.

§2.º Nas Unidades onde o programa esteja em fase de implantação e capacitação dos profissionais, conceder-se-á o prazo máximo de 30 (trinta) dias para adaptação e início das atividades do prontuário eletrônico em sua totalidade.

Art. 2.º Em caso de descumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, os profissionais serão devidamente identificados e responderão Processo Administrativo Disciplinar competente para as averiguações necessárias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal